



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL  
CAPITANIA DO PORTO DE LISBOA**

**AVISO N.º 35/2025**

**AGRAVAMENTO DE CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS  
12 e 13 de dezembro de 2025**

Paulo Rodrigues Vicente, Capitão-de-mar-e-guerra e Capitão do Porto de Lisboa, no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 4, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, torna público o seguinte:

Foram estabelecidos, pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera, os Avisos Meteorológicos para Agitação Marítima, descritos abaixo.

**REGIÃO DE LISBOA**

**Agitação Marítima**

- **AVISO LARANJA**: Ondas de noroeste com 5 a 6 metros, podendo atingir 11 metros de altura máxima, entre o dia 12 de dezembro 18h00 e 13 de dezembro 09h00;
- **AVISO AMARELO**: Ondas de noroeste com 4 a 5 metros, no dia 12 de dezembro entre as 06h00 e as 18h00;
- **AVISO AMARELO**: Ondas de noroeste com 4 a 5 metros, no dia 13 de dezembro entre as 09h00 e as 18h00;

**REGIÃO DE SETÚBAL**

**Agitação Marítima**

- **AVISO LARANJA**: Ondas de noroeste com 5 a 6 metros, podendo atingir 11 metros de altura máxima, entre o dia 12 de dezembro 21h00 e 13 de dezembro 09h00;
- **AVISO AMARELO**: Ondas de noroeste com 4 a 5 metros, no dia 12 de dezembro entre as 09h00 e as 21h00;
- **AVISO AMARELO**: Ondas de noroeste com 4 a 5 metros, no dia 13 de dezembro entre as 09h00 e as 18h00;

Estes avisos meteorológicos são considerados de “risco”, pelo que devem ser tomadas medidas de prevenção por toda a comunidade marítima e pelos utilizadores que operam junto da linha de costa, nomeadamente em apoios de praia e balneares (bares, restaurantes, estruturas, equipamentos, etc.).



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL  
CAPITANIA DO PORTO DE LISBOA**

Em terra, nas Marinas e Portos de Recreio, recomenda-se o reforço da amarração e a vigilância apertada das embarcações, bem como que sejam evitados passeios junto à orla costeira.

Na área de jurisdição da Capitania do Porto de Lisboa – Regiões de Almada e Oeiras, decorrente do estipulado no n.º 1 do Edital n.º 06/2020, de 6 de março, desta Capitania, a prática de modalidades do surfing (surf, bodyboard, bodysurf, longboard, skimboard e stand up paddle), durante a vigência do presente **AVISO LARANJA** para a agitação marítima, carezce de autorização do Capitão do Porto.

Na área de jurisdição da Capitania do Porto de Lisboa – Região de Almada, decorrente do estabelecido no n.º 5 do Edital n.º 733/2019, de 15 de março, desta Capitania, é interdito o acesso e circulação apeada ou com utilização de qualquer veículo ou meio de transporte nos esporões da Costa da Caparica, sempre que promulgado **AVISO LARANJA** ou superior, pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera, que corresponda a situação de risco na agitação marítima. Por razões de segurança e de salvaguarda da vida humana é, igualmente, proibida a transposição de barreira ou sinalética colocada por entidade competente nos acessos aos esporões e área envolvente, ou demais áreas interditas.

Capitania do Porto de Lisboa, 11 de dezembro de 2025

P' O CAPITÃO DO PORTO,

Paulo Rodrigues Vicente  
Capitão-de-mar-e-guerra